



Município de Marilândia/ES

DECISÃO DOS RECURSOS (INFRARRELACIONADOS)

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infrarrelacionados concorrentes aos cargos disponibilizados, que insurgem contra a publicação do Gabarito Preliminar, conforme disposto no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001 DE 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES**.

RECURSOS INTERPOSTOS À COMISSÃO EXAMINADORA

Inscrição	Nome	Cargo
642000132	Andre Schaeffer	Agente de Combate a Endemias

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões que foram anuladas ou tiveram a alternativa de resposta alterada, coincidentes para provas de mais de um cargo, também sofreram alteração, mesmo não sendo objetos de recursos nos referidos cargos. Esta atitude é tomada devido à isonomia e legalidade do presente concurso quando da utilização dos mesmos conteúdos programáticos.

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas.

Cargo: Agente de Combate a Endemias.

Questão: 29

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A figura apresentada corresponde a produtos químicos que causam destruição de tecidos vivos e/ou materiais inertes. Observa-se que a imagem dada para análise, apresenta claramente informações que denotam sinalização de segurança corrosiva, ressalta-se ainda, que a imagem é clara e define o questionamento abordado.

Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/S%C3%ADmbolo_de_risco.

II
DAS CONCLUSÕES

Face ao exposto, após análise dos recursos, os mesmos foram julgados, de acordo com as decisões e fundamentações supraelencadas.

Publique-se,

11 de fevereiro de 2016

IDECAN